

1º AVISO DE REGATA

O CIR – Clube Internacional de Regatas convida a todos os Velejadores de Oceano, para a 1ª Etapa da Copa de Vela Oceânica - CIR 2011, a realizar-se em Santos, conforme programa previsto no presente Aviso de Regata.

I – ENTIDADES:

a) ORGANIZAÇÃO:

- CIR – Clube Internacional de Regatas Telefone 3354 - 3134

II - DATA E LOCAL:

2.1 – 19 de março de 2011, dentro dos limites da baía de Santos.

III – PROGRAMAÇÃO:

3.1 - 19 de fevereiro – 09h00min, Início das inscrições;

3.2 - 19 de fevereiro – 11h00min, Término das inscrições e reunião de comandantes;

3.3 - 19 de fevereiro – 12h00min, Início do procedimento de largada;

3.4 - Após o término da regata haverá confraternização exclusiva aos participantes do evento, tradicional "Canoa de Cerveja e refrigerantes", além da premiação na sede náutica do Clube Internacional de Regatas.

III. 1. PERCURSOS.

3.5 - As alternativas de percurso, quantidade de regatas e respectivo número de pernas, serão definidas no dia da regata, de acordo com condições climáticas e de mar.

3.6 - A linha de partida, de chegada e percurso da regata será informada pela C.R. antes do sinal de atenção.

IV - CLASSES OFICIAIS ELEGÍVEIS.

4.1 - Estão convidadas as classes BRA-RGS, para veleiros portadores de Certificados de Medições válidos, e BICO DE PROA.

4.2 - Para a classe BRA-RGS na classificação da regata será aplicado sistema de tempo corrigido (tempo por tempo), tendo como base a lista oficial de TMFAA 2011 da Classe BRA-RGS, última publicação.

4.5 - Outras classes não citadas neste Aviso de Regata concorrerão somente a Fita Azul

V – REGRAS

5.1. Regras aplicáveis a presente regata: Regras de Regatas a vela da ISAF 2009-2012 - REGRAS; REGRA da Classe BRA-RGS 2011; Determinações da APV-RGS, Determinações da Comissão Organizadora, Avisos e as Instruções de Regata.

VI - DIVISÃO DE CLASSE:

6.1. A classe BRA-RGS será dividida conforme deliberação da Comissão Organizadora, estando previstas:

6.1.1. Até duas divisões de classe, por divisão por TMFAA;

6.1.2. A divisão especial BRA-RGS CRUISER, para veleiros que tenham as seguintes características:

- **Utilizem enrolador de genoa;**
- **Utilizem Genoa de enrolador obrigatoriamente com proteção UV na valuma, em material apropriado a este fim e diferente do material da genoa;**
- **Fica permitida apenas uma genoa embarcada (com exceção da storm jib), sendo proibida a troca da genoa, durante toda a série de regatas;**
- **Que as Velas sejam em DACRON ou PROLAN;**
- **Que tenham LOA maior ou igual a 32 pés;**
- **Que utilizem exclusivamente balão assimétrico**
- **Que o Barco seja aceito e classificado como de cruzeiro pela Comissão Técnica Organizadora.**

Todas as exigências foram definidas pela coordenação da classe BRA-RGS.

VII - INSCRIÇÕES:

7.1 - Inscrições na secretária da Sede Náutica do Clube Internacional de Regatas.

7.2 – R\$ 15,00 (quinze Reais) por tripulante (isento para tripulação mirim)

VIII - PREMIAÇÕES:

8.1 - Terão direito a premiação os seguintes barcos:

- **Barco Fita Azul independente de TMFAA ou classe.**
- **1º ao 3º colocado das divisões das classes convidadas.**

IX - PONTUAÇÃO.

9.1 - As regatas terão o sistema linear de pontuação.

X - DEMAIS DETERMINAÇÕES:

10.1 - Alterando as regras 64.1(a) e 64.3(a) do RRV-ISAF/2005-2008: nas infrações aos dispositivos do Aviso de Regata, Instruções de Regata ou Regulamento da Classe, a Comissão de Protesto poderá, a seu critério, aplicar penalidade diferente de desclassificação (DSQ), incluindo: pontuação, sendo esta não menor que 2 (dois) pontos; ou percentual do tempo de regata, sendo esse não inferior a dois por cento (2%).

10.2 - Formulários de protestos estão disponíveis na secretaria do evento e devem ser entregues a um membro da Comissão Organizadora dentro do prazo de trinta minutos da chegada da CR em terra.

10.3 - Infrações ao presente Aviso de Regatas, itens 4.2, 4.3, 4.4, e 10.6, não serão motivo de protesto ou pedido de reparação pelos veleiros inscritos. Isto modifica a regra 60.1(a).

10.4 - Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e regras da ISAF.

10.5 - Os competidores que participarem deste Evento o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade; fica valendo a REGRA 4 – DECISÃO DE COMPETIR, e a Comissão Organizadora e seus membros, e/ou a COMISSÃO TÉCNICA e/ou a COMISSÃO DE REGATAS e/ou APOIADORES, não se responsabilizam por quaisquer danos materiais, físicos ou morais, relacionados diretamente a este evento esportivo, suas atividades antecedentes, assim como durante ou após ser completado.

10.6 - O comandante da embarcação e/ou seu proprietário será a pessoa e único responsável pela embarcação inscrita, e eventuais danos causados por esta ou seus respectivos tripulantes, devendo ainda ter seguro contra terceiro para cobertura de qualquer dano decorrente de sua participação em regata.

10.7 - Em caso de necessidade, a COMISSÃO DE PROTESTO será constituída por membros indicados pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

10.8 - Em caso de omissão neste Aviso de Regata prevalecerá as regra de regata a vela da ISAF e Regras de Classe.

10.9 - Outras informações nas instruções de regata ou junto as sede Náutica do CIR – Clube Internacional de Regatas

Santos, 08 de março de 2011

Clube Internacional de Regatas